



Governança
Corporativa
Integrada

Rua José dos Santos Marques, 28
Campinas, SP. CEP: 13.098-450
Email. contato@csprojetos.com
www.csprojetos.com

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Elaboração:

Conselho de Administração

Responsável:

Maurício Siqueira

Presidente do Conselho de Administração
E-mail: mauricio@csprojetos.com

Vigente a partir de:

15.09.2025

Duração:

Até a próxima revisão

Revisão: **5.0**

Mensagem do Conselho de Administração

Caros Colegas, Profissionais da C&S

Este Código de Conduta Empresarial é uma das expressões do nosso compromisso. Ele apresenta os princípios e valores que devem reger as atividades da empresa e de seus profissionais.

Estamos certos de que a leitura deste Código e a sua aplicação contribuirão para assegurar a todos nós um ambiente de trabalho saudável, digno e realizador, e para que nossa empresa cumpra da melhor maneira o seu papel na sociedade.

Sinto-me honrado em trabalhar desde a fundação da C&S, fundada por meu pai, hoje dirigida por meu filho Bruno, e poder transmitir a todos vocês, meus colegas, os mais preciosos ensinamentos que recebi dele, o Dr. Pedro, como era chamado e conhecido. Não apenas como pai, mas como profissional, ele teve o respeito de todos com os quais teve contato, durante toda a sua vida, pautada por estes ensinamentos, simples, porém profundos, descritos em apenas três palavras, que têm um significado tão amplo, que apenas aqueles que os seguem podem compreender seu alcance. Deus, Família e Trabalho, são as três nobres palavras. Aprendi que a inversão da ordem delas, não constrói, não leva ao sucesso, não satisfaz, e sim pelo contrário, leva à decadência no mais amplo sentido.

Lendo e relendo nosso Código de Conduta, vejo, e tenho certeza, que estes princípios estarão preservados, sabendo que Deus estará sempre em primeiro lugar em nossas vidas e em nossa empresa, abençoando nosso trabalho, e nos indicando como agir segundo seus mandamentos, claramente contidos neste documento. Também saberemos respeitar nossas famílias, colocando-as com todo o respeito e amor, logo após nossa confiança em Deus. Nossos cônjuges e filhos, terão respeito pelas nossas atividades profissionais, confiando que os recursos financeiros que apresentamos em nossos lares, vêm de um trabalho digno e respeitoso, e que nas nossas ausências por motivos profissionais, estamos agindo por eles. O trabalho, é o sustento, a realização, o amor pela profissão, o respeito, que com amor à Deus, à Família, certamente leva ao sucesso e à prosperidade.

Fico em paz e confiante, sabendo que mesmo com todas as adversidades apresentadas normalmente pela vida, todos nós saberemos transpô-las, e juntos encontraremos nossas respostas com união, seguindo nossos princípios aqui descritos.

Maurício Siqueira
Presidente do Conselho de Administração
E-mail: mauricio@csprojetos.com

O que é este Código de Conduta

Este Código de Conduta Empresarial define o modo como a empresa e seus profissionais agem em relação à sociedade.

Este instrumento é um importante passo para a consolidação dos valores e da ética empresarial da C&S e foi estabelecido com base em ampla discussão interna, observando a nossa história.

Todos os envolvidos com a empresa devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca dos resultados, incorporando os valores expressos neste Código, obedecendo aos regulamentos internos e normas de cada área da operação.

Objetivos do Código de Conduta Empresarial da C&S

O Código de Conduta Empresarial da C&S foi preparado com os seguintes objetivos:

- Deixar claros os valores empresariais, para que todos os profissionais possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los;
- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional da empresa;
- Contribuir para que estes valores sejam respeitados em toda a empresa e seus profissionais ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente;
- Solidificar os valores da empresa por meio de sua prática permanente.

A quem este Código se aplica

O Código de Conduta Empresarial se aplica a todos os profissionais que trabalham na empresa, devendo regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da empresa:

- Com os demais profissionais da empresa;
- Com os clientes, instituições financeiras, outros parceiros e concorrentes;
- Como o Poder Público em todos os níveis;
- Com a comunidade local e com a sociedade em geral.

Como agir em diferentes situações

O Código indica o que a empresa espera de cada profissional nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele.

Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte o Código. Se continuar com dúvida, procure o Conselho de Administração através do seu presidente.

Valores da C&S

Os quatro princípios que definem nossa maneira de trabalhar, nos comportar e tomar decisões, formam o coração de nossa cultura, são imutáveis e vitais. Esses quatro valores resumem os atributos que consideramos fundamentais para a continuação de nossa história.

Integridade: Sermos íntegros num mundo onde tudo parece ter preço, esse é o nosso primeiro compromisso.

Confiabilidade: Além de teorias já estabelecidas, dos conhecimentos adquiridos, dos modelos e processos desenvolvidos, conferimos, conferimos e conferimos.

Eficácia: Entregar a informação certa, no tempo certo e da forma viável. Para isso, pessoas, processos e tecnologias, nesta ordem, foram e sempre serão a nossa prioridade.

Capricho Extremo: Fazemos o que fazemos com um profundo zelo por todos os aspectos que envolvem a nossa prestação de serviços, atribuindo importância aos detalhes, tornando o capricho uma identidade da nossa empresa.

Governança Corporativa

A Governança Corporativa é o conjunto de práticas e regras adotadas, com o intuito de alinhar os objetivos da sociedade e suas partes interessadas – geração de fluxo de caixa livre, perpetuidade e sustentabilidade. A C&S possui um sistema de Governança Corporativa completo que integra o Conselho de Administração, corpo executivo e demais partes interessadas (profissionais, clientes, parceiros, entre outros agentes), através de Comitês criados para tratar de temas específicos, complementados pelo Sistema de Gestão da Qualidade e por este Código de Conduta, que são norteados pelos pilares que seguem:

Transparência: A C&S e seus profissionais entendem a importância de disponibilizar as partes interessadas quaisquer informações que sejam de seu interesse e não somente aquelas impostas por obrigações legais ou regulamentos. Não restringindo-se ao desempenho econômico-financeiro, mas também contemplando demais fatores que norteiam nossa prestação de serviços preservando e otimizando os nossos valores.

Equidade: A equidade diz respeito ao tratamento equânime de todos os agentes da empresa e terceiros que se relacionam com a sociedade. Isso significa que não se deve ter benefícios ou informações privilegiadas em determinados cargos. Este princípio garante restrições de autonomia, para que as decisões importantes sejam tomadas por todos de direito.

Prestação de contas: A prestação de contas também conhecida pelo termo *accountability*. Segundo esse pilar, é essencial que os agentes responsáveis pela governança prestem contas e tornem públicos relatórios e documentações com dados claros e objetivos sobre o negócio.

Responsabilidade corporativa: A responsabilidade corporativa também é um pilar que alicerça a governança corporativa da C&S. Ela se refere ao respeito pelo ambiente e à comunidade em que a empresa está inserida, contribuindo para o fortalecimento desses fatores. Logo, a empresa precisa se preocupar em manter boas relações com profissionais e comunidade e contribuir para seu crescimento.

Sustentabilidade: E por fim, a C&S zela pela sua viabilidade econômico-financeira, buscando reduzir impactos negativos e ampliando os positivos em suas operações, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, intelectual, humano, social, natural, reputacional) no curto, médio e longo prazos.

Conduta Geral da C&S em relação a seus profissionais

Deus, Família e Trabalho. Esses são os fundamentos que nos norteiam, portanto, são os fundamentos que valorizamos, incentivamos e praticamos, na ordem apresentada. Qualquer inversão, ainda que temporária desta ordem, nunca estará alinhada às expectativas da C&S em relação aos seus profissionais.

Acreditamos que os melhores profissionais se fundamentam nos melhores princípios, são impecáveis em suas relações sociais, responsáveis e comprometidos onde quer que estejam envolvidos, dentro e fora do trabalho. A valorização desses profissionais será tratada como prioridade, sendo expressa de forma coletiva através de políticas de valorização profissional, sem deixar de lado o atendimento às necessidades e aspirações de cada profissional.

A C&S está comprometida com a igualdade de oportunidade de trabalho para todos, independente de raça, sexo ou nacionalidade. A evolução profissional depende exclusivamente do desempenho individual, do talento, da dedicação e do comprometimento com os valores da empresa, suas normas e políticas. Não serão toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional.

É prática da política empresarial da C&S promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho na empresa seja um espaço de criação e realização. Para tanto, a política empresarial estimula o coleguismo e a parceria nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e a integração entre as áreas de operação.

A empresa incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios.

Assédio moral ou sexual são condutas inadmissíveis e não serão toleradas sob nenhuma circunstância. Isso inclui qualquer comportamento que cause constrangimento, humilhação, intimidação, discriminação ou abuso de poder, seja por meio de palavras, gestos, mensagens, contato físico ou atitudes que desrespeitem a dignidade de qualquer pessoa.

Da mesma forma, é estritamente proibido qualquer ato de intimidação, ofensa, ameaça (direta ou indireta), coerção ou agressão praticadas por profissionais da empresa, dentro ou fora de suas dependências, no exercício da função ou em razão dela. Isso inclui o uso de autoridade, influência ou cargo para silenciar, constranger ou impedir que alguém relate situações ocorridas no ambiente corporativo.

Essas condutas são consideradas gravíssimas e serão tratadas com o máximo rigor, sujeitando os responsáveis às sanções previstas nos contratos, nas normas internas e na legislação vigente, podendo inclusive resultar em medidas legais, desligamento ou quebra da *affecio societatis*.

Caso você seja vítima ou tenha conhecimento de qualquer situação dessa natureza, comunique imediatamente à direção da empresa, garantindo que as medidas cabíveis sejam adotadas com confidencialidade e proteção à vítima.

Além disso, é proibido portar armas ou substâncias ilícitas (drogas) no ambiente de trabalho. Essa conduta é considerada infração gravíssima, sujeita a sanções contratuais, trabalhistas e penais, podendo resultar inclusive em desligamento imediato/quebra da *affecio societatis* e comunicação às autoridades competentes.

Conduta pessoal do profissional da C&S

A C&S é uma sociedade de profissionais que valoriza a ética, a integridade e a credibilidade. Por isso, é fundamental que todos os profissionais compreendam que suas atitudes, tanto no ambiente profissional quanto no âmbito pessoal e em redes sociais, podem impactar diretamente a imagem da empresa perante clientes, parceiros e a sociedade.

Qualquer comportamento que possa comprometer a reputação da C&S, gerar questionamentos sobre a nossa integridade ou colocar em risco a relação de confiança com clientes e parceiros será analisado e poderá resultar em medidas disciplinares ou societárias.

Para garantir a transparência e a conformidade com nossos princípios, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

1. **Conflito de interesses:** Evite atividades e relações pessoais que possam conflitar com os interesses da C&S. Em caso de dúvida, consulte um membro do Comitê Executivo ou o CEO.
2. **Sistema de Gestão da Qualidade:** É responsabilidade dos profissionais da C&S assegurar que todos os entregáveis sob sua responsabilidade passem pelos processos de revisão, aprovação, assinatura e registro no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), conforme os procedimentos estabelecidos, disponíveis a todos os profissionais. Nenhum entregável poderá ser apresentado, disponibilizado ou enviado a clientes sem o cumprimento dos termos do Sistema de Gestão da Qualidade vigente. O descumprimento desses procedimentos é considerado desvio de conduta e poderá implicar em penalidades aos responsáveis.

Para os fins do item 2, acima, é considerado entregável qualquer registro formal, podendo ser representado por um documento, e-mail, memória de cálculo, planilha, quadro, relatório, análise, parecer, apresentação, ata, dashboard ou qualquer outro formato que represente um insumo documental desenvolvido pela C&S, através de seus profissionais e/ou a

partir de modelos automatizados, com base em dados e/ou fatos do cliente e/ou fornecido por ele, terceiros autorizados e/ou informações de domínio público, para fins de análise, parecer, opinião, deliberação, quesitação, pleito e/ou submissão.

A C&S bem como seus profissionais não estão autorizados a produzir qualquer entregável sobre as matérias que não constem de seu objeto social.

É dever de todos os profissionais da C&S deixar explícito quando um material não se caracteriza como entregável final. Nesse sentido, todo documento, análise, relatório, apresentação ou equivalente em fase de desenvolvimento ou que tenha caráter meramente de apoio deverá conter, de forma visível, a devida sinalização e *disclaimer*, conforme disposto no Sistema de Gestão da Qualidade vigente.

3. **Comunicação de não-conformidades:** Situações previstas no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), como infrações, inconformidades, reclamações, problemas com clientes ou quaisquer ocorrências relevantes, devem ser informadas para o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade tão logo se tenha conhecimento para tratamento. A comunicação é considerada dever de informação pelo colaborador que tiver acesso à informação e não necessariamente pelo colaborador ao qual a não-conformidade estiver relacionada. A omissão, seja pela não comunicação ou pela comunicação tardia, será considerada desvio de conduta.

A velocidade na comunicação de não-conformidades é fator essencial para a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ). Por isso, qualquer ocorrência deve ser informada de imediato, tão logo seja identificada, permitindo o tratamento célere e adequado da situação. A demora na comunicação pode agravar ainda mais a situação.

4. **Plágio e Direitos Autorais:** Na C&S, a integridade intelectual é um valor inegociável. Todos os trabalhos desenvolvidos devem refletir o esforço, a originalidade e o compromisso ético de nossos profissionais. É estritamente proibido apresentar como próprio, total ou parcialmente, qualquer conteúdo, ideia, estudo, relatório, imagem ou material produzido por terceiros, sem a devida citação ou autorização. O plágio, em qualquer forma, compromete a credibilidade da empresa, viola direitos autorais e fere os princípios de transparência e honestidade que norteiam nossa atuação. Sempre que houver a utilização de informações, referências ou materiais de fontes externas, deve-se indicar a autoria e respeitar as normas de citação aplicáveis. O descumprimento desta diretriz será considerado grave desvio de conduta, sujeito às medidas disciplinares internas e às sanções legais cabíveis.

Para padronização, todas as citações e referências bibliográficas deverão seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR 10520, que trata de citações em documentos, e a NBR 6023, que dispõe sobre referências. Para facilitar a aplicação destas normas, há uma instrução disponível no Sistema de Gestão da Qualidade.

5. **Uso de Inteligência Artificial (IA):** O uso de ferramentas de Inteligência deve ser realizado com cautela e responsabilidade. Ao ser utilizada, as informações sensíveis tais como nome de clientes, CNPJ dos mesmos, nomes de produtos que são produzidos com exclusividade por determinado cliente, entre outros, deverão ser anonimizados afim de evitar a quebra da confidencialidade contratual a que nos comprometemos. É expressamente proibida a inserção, em sistemas de IA, de informações confidenciais, estratégicas ou de propriedade da C&S e de seus clientes ou parceiros, salvo autorização expressa e por escrito de um membro do Comitê Executivo ou CEO, desde que não infrinja os termos estabelecidos neste Código ou a legislação vigente. Sempre que utilizada, a IA deve apoiar atividades de caráter comercial, técnico ou operacional, jamais substituindo a análise crítica, a ética profissional e o julgamento humano. O descumprimento desta diretriz poderá resultar em medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração.

Afim de facilitar a extensão do conceito de confidencialidade, o mesmo abrange todas as informações e dados obtidos no exercício das atividades profissionais, incluindo, mas não se limitando a: dados técnicos, estratégicos, financeiros, comerciais, pessoais, projetos, metodologias e quaisquer outras informações não públicas.

6. **Uso do nome ou recursos da C&S:** Qualquer atividade ou trabalho realizado em nome da empresa ou com utilização de seu nome, marca, recursos ou instalações, fora do âmbito dos projetos nos quais o profissional está envolvido, deve ter aprovação prévia do Comitê Executivo ou CEO, que será endereçada através do gestor da unidade de negócios.
7. **Relacionamento com empresas de familiares ou pessoas próximas:** Informe à direção sempre que empresa de sua propriedade, de familiares ou pessoas próximas estiver habilitada ou contratada para fornecer serviços ou produtos à C&S.
8. **Indicação de parentes e amigos:** A indicação de parentes e amigos para vagas existentes na C&S é prática tradicional. Cabe às áreas responsáveis decidirem pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos profissionais ligados.
9. **Aceitação de presentes:** Deve se limitar a brindes de pequeno valor até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que não sejam vistos como forma de influenciar qualquer decisão sua a respeito de negócios em que a C&S participe. Presentes que não se enquadrem nesta definição deverão ser recusados.
10. **Relacionamento com clientes no âmbito pessoal:** Com exceção de situações comerciais, não é prática comum da C&S a manutenção de relacionamentos com clientes e/ou sócios desses clientes no âmbito particular, incluindo situações como convites para almoços e jantares particulares, festas, eventos, viagens, entre outros. Tais interações devem ser realizadas com a máxima cautela, pautado, se possível, pela avaliação entre pares ou entre líder e liderado, buscando observar a presença de situações conflituosas; situações em que dentro do cliente uma das partes possa se sentir desprestigiada ou privilegiada, haja visto que não será admitida situação em que a abertura dada possa ensejar conflito com a independência da atuação da C&S.
11. **Controle de despesas:** A aprovação de despesas de cada profissional deve ser realizada em conformidade com os procedimentos vigentes.
12. **Comunicação e linguagem:** Utilize linguagem formal e adequada, conforme as normas da língua portuguesa e as orientações do Manual da Marca, tanto em comunicações internas quanto externas.
13. **Imagem pessoal e redes sociais:** A imagem dos profissionais da C&S impacta diretamente a percepção da sociedade e dos clientes. Por isso, é essencial que todos mantenham coerência entre a postura profissional e pessoal, tanto no ambiente de trabalho quanto nas redes sociais.
 - a) Zelar por uma postura ética e respeitosa também em ambientes digitais e redes sociais, evitando publicações que possam comprometer a imagem da empresa, de colegas ou de clientes;
 - b) Apresentar-se de forma adequada no ambiente corporativo, transmitindo profissionalismo, credibilidade e respeito. É desejável que os profissionais da C&S:
 - I. Utilizem roupas adequadas ao contexto corporativo, que transmitam cuidado e confiança;
 - II. Optem por peças discretas e bem ajustadas, como calças, saias ou vestidos em comprimento adequado, camisas, blusas sociais ou polos;
 - III. Escolham cores sóbrias ou combinações harmônicas;
 - IV. Mantenham calçados fechados e limpos, apropriados para reuniões e compromissos de trabalho;
 - V. Usem acessórios e maquiagem de forma equilibrada;
 - VI. Cuidem da higiene pessoal e da apresentação geral, reforçando uma imagem alinhada aos valores da C&S.

Nosso objetivo é que a imagem pessoal e digital de cada profissional reforce os princípios da C&S e contribua para a manutenção de relações de confiança com clientes e parceiros.

Conduta em relação ao mercado:

Atendimento ao Cliente: No atendimento ao cliente, devem ser respeitadas as chaves da Política de Qualidade, na seguinte ordem de prioridade: 1. Integridade; 2. Confiabilidade; 3. Eficácia; 4. Capricho extremo, em tudo.

Conformidade: Somente serão oferecidos pela C&S serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias, com base em consulta ao Conselho de Administração através de seu presidente.

Responsabilidade: A C&S e seus profissionais prestam contas de sua atuação de forma clara e objetiva, assumindo toda responsabilidade pelos erros ou omissões havidos em seus trabalhos e os corrige imediatamente. Se um erro ou omissão forem constatados, seja nos trabalhos internos ou nos trabalhos entregues a parceiros e clientes, o gestor deve ser informado imediatamente para que, em conjunto com a direção da empresa, sejam tomadas as medidas cabíveis. A C&S e seus profissionais aceitam a responsabilidade por quaisquer problemas resultantes de seus erros ou omissões, e quaisquer consequências relacionadas. Qualquer atitude que contrarie os termos aqui dispostos será considerada desvio de conduta.

Confidencialidade: A C&S, assim como todos os seus profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do nosso relacionamento com o mercado, sendo essencial para a credibilidade da empresa e para a continuidade das parcerias.

A confidencialidade abrange todas as informações e dados obtidos no exercício das atividades profissionais, incluindo, mas não se limitando a: dados técnicos, estratégicos, financeiros, comerciais, pessoais, projetos, metodologias e quaisquer outras informações não públicas.

Não é permitido, sob nenhuma circunstância:

- Revelar o nome de clientes a outros clientes ou terceiros, ou ainda mencionar que determinado serviço está sendo prestado para determinado cliente sem a autorização formal e expressa do cliente, que deverá ser colhida pelo Comitê Executivo ou pelo CEO;
- Compartilhar informações, mesmo que anonimizadas, com outras áreas da C&S, com outros clientes ou terceiros, sob o pretexto de *benchmarking* ou troca de experiências, sem aprovação formal que deverá ser colhida pelo Comitê Executivo ou pelo CEO;
- Disponibilizar documentos, relatórios, projetos ou dados de clientes para áreas internas que não têm relação direta com o trabalho, sem aprovação formal, que deverá ser colhida pelo Comitê Executivo ou pelo CEO;
- Utilizar informações obtidas em projetos para benefício próprio ou de terceiros, dentro ou fora da empresa;
- Publicar ou comentar qualquer informação sigilosa em redes sociais, entrevistas, apresentações, artigos ou conversas informais;
- Comentar temas, problemas ou situações relacionadas aos serviços prestados pela C&S ou seus clientes em locais inadequados (como corredores, áreas comuns) ou com pessoas que não estão envolvidas no projeto, incluindo outros profissionais não envolvidos no projeto ou terceiros;

Qualquer violação dessas regras será tratada como falta grave, sujeita a medidas disciplinares, trabalhistas ou societárias e às sanções previstas em lei e nos contratos.

Concorrência e clientes: A C&S entende que a lealdade na concorrência é fator que favorece o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente deve ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir os serviços da empresa.

Concorrência: A C&S respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, oferecendo melhores serviços. Não se admitem, por parte de profissionais da empresa, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

Contratos e parceiros: O relacionamento com parceiros e outros prestadores de serviços deve ser sempre pautado pela busca de qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Remuneração por originação: Remunerar um parceiro comercial que originou um novo cliente ou projeto é prática aceitável na C&S. Para tanto, o parceiro deve receber a importância determinada em conta própria ou de sua indicação, não sendo admitido que os valores a este fim destinados transitem através dos profissionais da empresa. Caso o parceiro que fez a indicação tenha influência formal sobre a contratação ou esteja impossibilitado por força de lei ou seja signatário de código de conduta que vete, tal remuneração não será realizada.

Participação em negócios firmados por terceiros: A C&S, por intermédio de suas áreas, poderá participar de consórcios ou prestando serviços em negócios firmados por terceiros, cuja participação se dê através da originação comercial, participação administrativa, ou técnica: i) tenha sido aprovada e formalizada pela diretoria executiva; ii) respeite a ética e a licitude; e iii) não esteja em conflito de interesses com a atuação da C&S junto à empresa.

Nenhum profissional da C&S, seja funcionário, *partner* ou Sócio, está autorizado a receber valores de qualquer natureza, seja em espécie, transferência bancária em conta de sua titularidade (ou a quem indicar), a título de remuneração pelos serviços prestados pela C&S e /ou participação desta em consórcios e/ou através da prestação de serviços desta em negócios firmados por terceiros. O recebimento de valores a título de remuneração deverá ser realizado exclusivamente através das contas bancárias da C&S, com emissão de notas fiscais e recibo de quitação correspondentes.

Indicação de fornecedores de produtos ou serviços: Para projetos estruturados – projetos que combinam mais de uma atuação da C&S, caberá ao Comitê Executivo e o CEO, a deliberação para indicação de determinado fornecedor de produto ou serviço. Em caso de projetos isolados (apenas um produto), caberá ao Diretor da respectiva área a aprovação da indicação, realizando o registro no CRM da C&S. Não serão admitidas indicações que não sigam o procedimento descrito.

Conduta com relação aos veículos de comunicação

A C&S considera legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma empresa privada, e considera que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações. Além disso, entende que a existência de imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania. Por essa razão, a empresa repudia a utilização do poder econômico para constranger a ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

Considera, importante ainda, o papel da imprensa na formação da imagem da empresa perante a opinião pública, dessa forma, apenas a direção está autorizada a falar em nome da empresa.

Se você for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da empresa em algum veículo de comunicação, informe a direção imediatamente.

Conduta com relação à empresa e seus bens

Cada profissional da C&S tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente. O mesmo vale para bens de clientes e parceiros usados na atividade da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado pela empresa.

Entre esses bens ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da empresa.

A apropriação ou utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções contratuais, trabalhistas ou penais.

Comunicação interna e externa: A utilização dos equipamentos de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos ou outros.

Informações sobre a empresa e seus negócios: As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar a direção qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da empresa. Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a empresa, seus negócios, parceiros ou clientes podem ser objeto de sanções contratuais, trabalhistas e penais.

Informações privilegiadas: O profissional que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo se deixar a empresa. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções contratuais, trabalhistas e penais.

Papeis de trabalho e documentos da empresa: Os papeis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional são de propriedade da empresa e não podem ser levados ou copiados, quando ocorre o desligamento do profissional.

Conduta com Relação ao Uso de Recursos Tecnológicos e Sistemas da Empresa

Os recursos tecnológicos disponibilizados pela C&S, como computadores, dispositivos móveis, sistemas, *softwares* e acesso à internet, são ferramentas de trabalho fornecidas exclusivamente para fins profissionais. O uso adequado desses recursos é fundamental para garantir a segurança da informação, a eficiência operacional e a conformidade com as políticas internas.

Diretrizes para uso dos recursos tecnológicos:

- **Uso exclusivo do equipamento fornecido:** Os profissionais devem obrigatoriamente fazer uso dos equipamentos fornecidos pela empresa para realização do trabalho, qualquer exceção deverá ser aprovada formalmente pelo Comitê Executivo ou CEO, endereçado pelo diretor da área, situação na qual as demais diretrizes aqui descritas deverão ser seguidas;
- **Softwares homologados:** É proibida a instalação, alteração ou exclusão de *softwares* sem a autorização prévia da área responsável (Tecnologia da Informação). Todos os programas utilizados devem ser homologados pela empresa, garantindo segurança e conformidade com as normas;
- **Proteção de dados e integridade dos sistemas:** Não é permitido alterar configurações de segurança, desativar antivírus ou adotar práticas que comprometam a integridade dos sistemas;
- **Históricos e registros:** É proibida a exclusão de registros, históricos de navegação ou arquivos que possam comprometer a rastreabilidade das atividades realizadas nos equipamentos da empresa. A C&S reserva-se o direito de monitorar o uso dos recursos tecnológicos, garantindo transparência e proteção das informações corporativas;
- **Proibição de conteúdos inadequados:** É estritamente vedado acessar, armazenar ou compartilhar conteúdos ilegais, ofensivos, discriminatórios, que violem direitos autorais ou que não estejam relacionados à atividade profissional;
- **Senhas e acessos:** Senhas de sistemas e dispositivos são pessoais e intransferíveis. Compartilhamento de credenciais é proibido. Seu armazenamento deve ser feito em locais seguros;
- **Proteção contra riscos externos:** É necessário ter cuidado com e-mails suspeitos, *links* desconhecidos e anexos não solicitados para prevenir ataques cibernéticos e proteger os dados da empresa e de seus clientes;

- **Armazenamento de informações:** O armazenamento de arquivos digitais de qualquer natureza da C&S, de seus parceiros e/ou clientes deve ser realizado exclusivamente no Sharepoint da Microsoft (conta da empresa), com exceção dos dados que devem ser armazenados na Azure, visto ser o repositório oficial da empresa. Neste contexto, é proibida a permanência destes arquivos no ambiente local do equipamento (laptop ou estação de trabalho). É proibido salvar arquivos sigilosos de clientes e parceiros em dispositivos pen drive, e-mail pessoal ou sistema tipo nuvem não autorizada. Não deixar documentos com dados sensíveis expostos em mesas ou áreas comuns;
- **Utilização de redes seguras:** É vedado o uso de equipamentos e sistemas da C&S em redes de internet públicas ou desprotegidas, como aquelas disponíveis em hotéis, shoppings, aeroportos, cafés ou outros ambientes semelhantes. Sempre que houver necessidade de acesso fora das dependências da empresa, deve-se priorizar redes seguras, com autenticação individual e mecanismos adequados de proteção, de modo a resguardar a confidencialidade das informações corporativas.
- **Bloqueio de equipamento:** Bloqueie o laptop ou estação de trabalho ao ausentar-se;
- **Comunicação imediata:** Comunique imediatamente o Comitê Executivo ou o CEO em caso de qualquer incidente, suspeita de ataque, perda de dispositivo ou comportamento anômalo - atrasar o report pode agravar o impacto do incidente;
- **Atualizações:** É proibido ignorar a atualização de segurança de sistemas e aplicativos.

O descumprimento dessas diretrizes será considerado falta grave, sujeita a medidas disciplinares, trabalhistas e, quando aplicável, legais.

Conduta com relação à comunidade próxima e ao meio ambiente

A C&S procura sempre conviver de forma harmoniosa com a comunidade onde a empresa atua, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e desigualdades sociais.

Conduta em relação às associações profissionais, empresariais e entidades

A C&S busca sempre participar de entidades e associações representativas de seus setores de atuação.

A participação ativa dos profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista pela empresa como uma contribuição importante à sociedade e ao país, desde que não afete a suas atividades e responsabilidades.

Conduta com relação ao poder público

O relacionamento da empresa com autoridades, políticos e agentes públicos deve ser pautado por atitudes profissionais corretas. Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos, que não corresponda a essa definição deve ser refutada e imediatamente comunicada à direção da empresa.

A C&S tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação dos países onde atua e espera o mesmo comportamento de seus profissionais. Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas legais e fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas ou jurídicas nos poderes competentes.

Responsabilidade pelo Código de Conduta

A responsabilidade geral pelo Código de Conduta Empresarial da C&S é do Conselho de Administração, através de seu presidente.

Lideranças: Cada líder de equipe nas áreas de atuação é um representante da empresa em relação aos profissionais que lidera e tem obrigação de:

- Conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível isso, deve encaminhar as questões ao Conselho de Administração;
- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código, de modo a servir de exemplo;
- Divulgar os valores da empresa C&S e as definições do Código para sua equipe, seus parceiros, clientes e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- Identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento do Conselho de Administração para informação e eventuais ações adicionais.

Responsabilidade Individual: Cada profissional da empresa deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Empresarial e informar a direção ou ainda o Conselho de Administração, quando souber de alguma violação às normas. Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código.

Termos e expressões empregados

Conduta: comportamento, procedimento moral.

Código: conjunto de regras, leis ou normas.

Código de Conduta Empresarial: normas que regem a atuação da organização e definem o que ela espera de seus sócios, contratados e parceiros.

Profissionais: para a C&S, todos os que trabalham na empresa ou participam de suas atividades operacionais devem ser vistos e tratados como profissionais, independentemente da atividade. Por isso, o Código prefere falar sempre em profissionais e não em sócios, associados, parceiros, funcionários, empregados ou colaboradores.

Valores: expressam o compromisso permanente da empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nele trabalham e com ele se relacionam.